

DECRETO Nº 2.048, de 15 de abril de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-183.000,00** (cento e oitenta e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. governo	339039	0000	30.000,00
10202645200032145 PROCURADORIA JURÍDICA	339031	0000	93.000,00
10302884600002010 SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	319094	0000	6.000,00
10800412200012037 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	339039	0000	18.000,00
10901236200192144			
10901236100192052	339030	0000	20.000,00
10901236500202048	339030	0000	10.000,00
<u>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.</u>	339039	0000	6.000,00
11310824400311073			
T O T A L			183.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0000	50.000,0
10801545200122039			
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	339036	0000	20.000,0
11002781100242116			
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	449051	0000	10.000,0
11202060200292079			
11202060500271054	449052	0000	10.000,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	9999	93.000,0
190099999999999999			
T O T A L			183.000,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de abril de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ